



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 017/2019 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA EFA
CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399- SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, resolve apostilar o Contrato nº 017/2019, incluso no processo nº **23125.019696/2019-55**, decorrente do **RDC ELETRÔNICO Nº 02/2019**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustar o valor do contrato nº 17/2019, no percentual de **7,861%**, pelo Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M)-FGV, referente ao período de novembro de 2019 a novembro de 2020, conforme relatório técnico da fiscalização do contrato.

Assinatura

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O reajustamento é de **R\$ 67.700,48 (sessenta e sete mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos)**, e o valor do Contrato será elevado de e **R\$ 6.027.572,72 (seis milhões e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 6.095.273,20 (seis milhões e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.

2.2. Para custear as despesas com o presente reajustamento, foi emitida a nota de empenho 2022NE000096.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 017/2019 – UNIFAP.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.



Professor Dr. JULIO CESAR DE SÁ DE OLIVEIRA
Reitor